

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 17.05.2024

1 Ata da reunião extraordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP.
2 Aos dezessete dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h, reúne-se de
3 maneira híbrida, na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema
4 Google Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob
5 a Presidência da Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores André Carlos Ponce de Leon Ferreira
7 de Carvalho, Fábio Augusto Reis Gomes, Marly Babinski, Umberto Cesar Corrêa
8 e Reinaldo Giudici. Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a
9 Marina Gallottini. Ausente o representante discente, Sr. Allan Kenzo Hashimoto
10 Terada. Participam como convidados os Professores Doutores Ricardo Ricci
11 Uvinha, Hamilton Brandão Varela de Albuquerque e Marília Afonso Rabelo
12 Buzalaf, suplentes da Comissão, a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues
13 e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistentes da CODAGE. Havendo número
14 legal, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, agradece a
15 participação de todos nessa reunião extraordinária e passa à discussão dos itens
16 da pauta. **1. PARA DELIBERAÇÃO - 1. PROCESSO 2023.1.9841.1.0 –**
17 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria que altera o artigo 2º da
18 Portaria GR nº 8321/2024 que dispõe sobre delegação de competência.
19 **Informação do DRH:** informa que estão consolidando a avaliação dos
20 servidores técnicos e administrativos celetistas recém contratados, referente ao
21 período de experiência de 90 dias, nos termos do parágrafo único do art. 445 da
22 CLT, sendo necessária a alteração da Portaria de delegação de competência de
23 forma que o Diretor do DRH possa deliberar sobre os casos em que o parecer
24 for pelo encerramento dos contratos no prazo previsto na CLT, evitando onerar
25 ainda mais as atividades do M. Reitor. Desta forma, encaminha minuta de
26 alteração da Portaria para análise da COP. Para melhor contextualização,
27 encaminha também os formulários e manual de avaliação (10.05.2024). **Parecer**
28 **da PG:** acerca dos documentos observa que parecem adequados para
29 estabelecer procedimentos e parâmetros uniformes de avaliação do período de
30 experiência de 90 dias, consoante prazo estabelecido no artigo 445, parágrafo
31 único, da Consolidação das Leis do Trabalho, dos servidores técnicos e
32 administrativos recém-contratados sob o regime celetista. A minuta de alteração
33 da Portaria GR 8321/2024 ora proposta parece necessária para delegar
34 competência ao Diretor do DRH para a prática das decisões atinentes ao período

35 de experiência. Por fim, observa que há necessidade de aprovação da COP da
36 minuta de Portaria (10.05.2024). A **COP** aprova a proposta de alteração do artigo
37 2º da Portaria GR nº 8321/2024 que dispõe sobre delegação de competência.
38 Aproveitando a oportunidade, a Secretaria Geral fará a alteração da alínea “a”,
39 do inciso IV, do artigo 1º da citada Portaria, para correção da nomenclatura
40 “servidor não docente” para “servidor técnico e administrativo”. **2. REAJUSTE**
41 **SALARIAL DE 2024. PROCESSO 2024.1.3115.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
42 **PAULO** – Proposta de reajuste salarial para os servidores docentes e técnicos
43 e administrativos da Universidade de São Paulo. Ofício do Magnífico Reitor, Prof.
44 Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, à Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini,
45 solicitando providências a fim de que a Comissão de Orçamento e Patrimônio
46 analise a proposta de reajuste de 5% para os salários dos servidores docentes
47 e técnicos e administrativos da Universidade, a partir de 1º de maio, apresentada
48 pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (CRUESP) e
49 que deverá ser apreciada pelo Conselho Universitário (17.05.23). **Manifestação**
50 **da CODAGE:** para subsidiar a análise pela COP da proposta apresentada pelo
51 CRUESP, referente à concessão de reajuste salarial de 5%, a partir de
52 1º.05.2024, apresenta quadro resumo com a estimativa do impacto desse
53 reajuste sobre o nível de comprometimento mensal dos repasses de Tesouro do
54 Estado com a folha de pagamento do presente exercício. Informa que o
55 Orçamento 2024 suporta o índice de reajuste proposto (17.05.2024). A **COP**
56 aprova a proposta do CRUESP de reajuste salarial de 5%, a partir de 1º de maio
57 de 2024, para os docentes e servidores técnicos e administrativos da USP,
58 ressaltando a importância de manter um acompanhamento do orçamento. **3.**
59 **PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES**
60 **TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PROCESSO 2015.1.1186.1.5 (Anexo Vol.**
61 **I) – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** - Minuta de Resolução que
62 altera dispositivos da Resolução nº 5912/2011 que dispõe sobre a Carreira dos
63 Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade, bem como dos Anexos
64 II e IV e revoga o Anexo I. Documentação apresentada pelo DRH contendo
65 comparativo entre redação atual e redação proposta para a alteração da
66 Resolução 5912/2011, bem como justificativas para modificação. **Parecer da**
67 **PG:** manifesta que da leitura dos documentos, não vislumbra, quanto à matéria,
68 óbices jurídicos no prosseguimento da proposta. Não obstante, à luz da LC nº

69 95/1998 e da LC Estadual nº 863/1999, e suas respectivas alterações,
70 recomenda alguns ajustes, de natureza formal, na organização e na redação dos
71 dispositivos da minuta proposta. Cumpre registrar que as alterações propostas
72 foram objeto de interlocução entre a PG e o DRH. Ressalta que a matéria deverá
73 ser submetida para apreciação da CLR e COP (15.05.2024). A **COP**,
74 considerando os pareceres da PG e da CLR, aprova a minuta de Resolução que
75 altera dispositivos da Resolução nº 5912/2011, e seus Anexos II e IV, que dispõe
76 sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade e
77 dá outras providências, bem como revoga o Anexo I. **2. PROCESSOS A SEREM**
78 **RELATADOS - Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES -**
79 **PROCESSO 2017.1.2650.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA -** Pedido de isenção
80 da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria referente ao Terceiro
81 Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e o Itaú
82 Unibanco S.A. para a implementação do Centro de Ciência de Dados (C2D). A
83 Coordenadora do projeto solicita a continuação de seu pedido de isenção de
84 taxas (10% taxa USP e 5% adicional de apoio) enviado pelo
85 Of.PSC/174/EP/06.11.2023, tendo em vista que na época a mesma desistiu da
86 solicitação. O Terceiro Termo Aditivo foi aprovado “*ad referendum*” em
87 30.11.2023, com o destaque de que as taxas deveriam ser recolhidas e
88 referendado em 05.12.2023. A COP, em 14.05.2024, retirou os autos da pauta.
89 **Parecer do relator:** considerando tratar-se de Contrato de Patrocínio que visa
90 apoiar o Centro de Ciência de Dados, manifesta-se favoravelmente às isenções
91 solicitadas. A **COP**, com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o parecer do
92 relator favorável à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
93 Reitoria referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado
94 entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A. para a implementação do Centro
95 de Ciência de Dados (C2D). **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI -**
96 **PROCESSO 2024.1.3013.1.0 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**
97 - Convênio a ser celebrado entre a USP, a UNICAMP e a UNESP, objetivando o
98 a cooperação em pesquisa, estabelecendo o compromisso que ora assumem os
99 partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a
100 execução de Edital conjunto entre as três instituições para a proposição,
101 avaliação e seleção de projetos na área de Tecnologias Assistivas,
102 contemplando produção científica bibliográfica, tecnológica, artístico cultural,

103 didática ou extensionista. **Parecer do relator:** considerando que: (1) do ponto de
104 vista do mérito, esta iniciativa visa impulsionar a pesquisa científica no estado de
105 São Paulo na área de Tecnologias Assistivas, com concessão de apoio
106 financeiro a docentes e pesquisadores das universidades estaduais paulistas,
107 com estímulo à integração e colaboração entre pesquisadores do estado; e (2)
108 do ponto de vista financeiro, os recursos necessários serão disponibilizados
109 pelas convenentes considerando as disponibilidades orçamentárias de
110 cada instituição, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio entre
111 USP, UNICAMP e UNESP para a cooperação em pesquisa na área de
112 Tecnologias Assistivas. Observa no Plano de Trabalho, item 3 - Recursos
113 Humanos, a necessidade de uma pequena retificação, pois consta a menção de
114 “relacionar a equipe envolvida na execução do projeto” explicitando o seu
115 “vínculo com a UNESP”; creio que aqui a redação seria “vínculo com
116 UNESP, UNICAMP ou USP”. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
117 formalização do Convênio entre a USP, a UNICAMP e a UNESP, objetivando a
118 cooperação em pesquisa, estabelecendo o compromisso que ora assumem os
119 partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a
120 execução de Edital conjunto entre as três instituições para a proposição,
121 avaliação e seleção de projetos na área de Tecnologias Assistivas,
122 contemplando produção científica bibliográfica, tecnológica, artístico cultural,
123 didática ou extensionista, ressaltando a retificação apontada no Plano de
124 Trabalho, item 3. **Relator: Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA - PROCESSO**
125 **2024.1.1486.1.8 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO -**
126 **Reanálise** de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a USP e a
127 União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e
128 Serviços, objetivando o estabelecimento de parceria entre a USP, como
129 articulador técnico-científico, por meio do NEMSE que é integrante do Centro de
130 Agricultura Tropical Sustentável (STAC), e o MDIC , como articulador político-
131 institucional, por meio da SEV , doravante denominados Partícipes, para apoio
132 às atividades de pesquisa, concepção, desenvolvimento, validação e
133 operacionalização da iniciativa denominada Programa Selo Verde Brasil, que
134 possui o objetivo de promover uma estratégia nacional de certificação e
135 avaliação da conformidade de produtos e de serviços por meio do
136 estabelecimento de requisitos mínimos para promover a sustentabilidade

137 socioambiental e a competitividade de produtos e de serviços brasileiros.
138 Encaminhada nova minuta. Aprovado *ad referendum*, em 27.03.2024, o parecer
139 do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à formalização do Acordo
140 e referendado em 09.04.2024. **Parecer do relator:** não vendo óbices às
141 alterações realizadas na minuta, reitera o parecer favorável à aprovação do
142 referido Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e o MDIC. A COP aprova
143 o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação Técnica
144 entre a USP e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento,
145 Indústria, Comércio e Serviços, objetivando o estabelecimento de parceria entre
146 a USP, como articulador técnico-científico, por meio do NEMSE que é integrante
147 do Centro de Agricultura Tropical Sustentável (STAC), e o MDIC , como
148 articulador político-institucional, por meio da SEV , doravante denominados
149 Partícipes, para apoio às atividades de pesquisa, concepção, desenvolvimento,
150 validação e operacionalização da iniciativa denominada Programa Selo Verde
151 Brasil, que possui o objetivo de promover uma estratégia nacional de certificação
152 e avaliação da conformidade de produtos e de serviços por meio do
153 estabelecimento de requisitos mínimos para promover a sustentabilidade
154 socioambiental e a competitividade de produtos e de serviços brasileiros. Nada
155 mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às
156 15h35. Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.^a
157 Jurema Lúcia dos Santos Silva, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que
158 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
159 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 17 de maio de 2024.